



Câmara Municipal de Bias Fortes

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 074/2026

O Vereador Felipe de Oliveira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Que estude a possibilidade de estender aos servidores da Câmara Municipal o benefício do vale-feira já concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pelo princípio da isonomia e valorização dos servidores públicos municipais, considerando que, conforme entendimento adotado em relação à recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal, esta passou a ser concedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Desta forma, entende-se justo e necessário que os servidores do Legislativo Municipal também sejam contemplados com o benefício do Vale-feira, garantindo tratamento mais igualitário entre os servidores públicos do município.

Bias Fortes, 14 de maio de 2026.

Felipe de Oliveira Barreto
Vereador

